




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

**2ª (SEGUNDA) SESSÃO - ATA RESERVADA DA SESSÃO REFERENTE AO
PARECER TÉCNICO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Aos dezoito (18) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e três (2023), às 09:00 horas, na cidade de São Sebastião do Passé, reuniram-se na Sala da Comissão, situada na Praça Coronel Luiz Ventura, s/nº, Centro, São Sebastião do Passé - Bahia, para a realização, sob a responsabilidade da Comissão de Licitação, o Sr. **HEIDER DO VALE ALMEIDA PINHEIRO** e a Sra **NAIARA SUIANE MOURA RAMOS** e **GEANE DOS ANJOS BARRETO**, todos membros da Comissão, conforme Decreto nº 001/2023 de 02 de Janeiro de 2023, para sob a presidência do primeiro, procederem ao julgamento das propostas de preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL REUNIDAS CONDESSA DE BARRAL, NO DISTRITO DE NARAZÉ DE JACUIPE, CONFORME INDICAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - BAHIA.**

Declarada aberta a sessão, procedeu-se à análise das propostas de preços por parte da Comissão de Licitação, e de acordo com o Parecer Técnico (parte integrante deste) exarado pela Engenheira Civil pertencente ao quadro do Município **SRA. FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA - CREA/BA/ Nº 3000109486**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Edital e Ata da sessão anterior. Concluída a análise das propostas de preços a Comissão decidiu seguir o opinativo e **DECLASSIFICAR** as empresas:

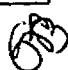
EMPRESA	MOTIVO
CONSTRUTORA MAX LTDA - ME	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 7.8 e 10.2 alínea "d" do Edital.
XEQUE-MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA - ME	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 7.8 e 10.2 alínea "d" do edital.
CONSTRUTORA ESPÍRITO SANTO	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os item 10.2 alínea "d" do edital.
PANAMÁ CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS E OBRAS EIRELI- EPP	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 7.2, 7.8. e 10.2 alínea "d" do edital.
DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os item 10.2 alínea "d" do edital.

 Ass:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu o item 10.2 alínea "d" do edital.
MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 7.3.1 e 10.2 alínea "d" do edital.
RIBEIRO & ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA - EPP	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu o item 10.2 alínea "d" do edital.
CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 7.3.1 e 10.2 alínea "d" do edital.
PRISMA CONSTRUTORA EIRELI - EPP	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 7.3.1 e 10.2 alínea "d" do edital.
J J MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 7.3.1 e 10.2 alínea "d" do edital.
BRITO & HORA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu o item 10.2 alínea "d" do edital.
3D ENGENHARIA CIVIL LTDA	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 7.3.1 e 10.2 alínea "d" do edital.
RM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 7.3.1 e 10.2 alínea "d" do edital.

Assinatura: 



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

VTL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 7.3.1 e 10.2 alínea "d" do edital.
---------------------------------------	---

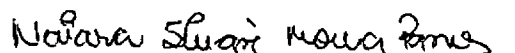
Conforme Parecer Técnico e CLASSIFICAR, as empresas a seguir, abaixo descritas por cumprir as exigências previstas em Edital e seus anexos, conforme tabela a seguir:

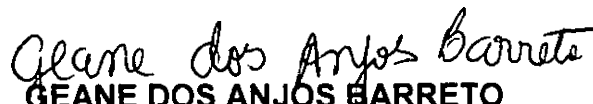
	EMPRESA	VALOR GLOBAL:
1.	A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA -ME	R\$ 1.235.906,85
2.	CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI	R\$ 1.516.169,43
3.	RT ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.549.758,07
4.	TEKTON CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.565.375,86
5.	TRATLOC CONTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP	R\$ 1.598.477,70

Ato Contínuo, o Presidente, determinou que todas as empresas fossem intimadas do resultado de julgamento da análise das Propostas de Preços e teor da ATA publicando no Diário Oficial do Município de São Sebastião do Passé e Site Oficial do Município <https://saosebastiaodopasse.ba.gov.br/publicacoes/>. E, com base no disposto no art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Comissão resolve fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação, para que os licitantes ofereçam, querendo, recurso quanto ao teor da decisão ora adotada. Não havendo recurso administrativo, fica designada a data de 27 de abril de 2023, às 10h00min para a continuidade do certame. Nada mais havendo a declarar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

São Sebastião do Passé, 18 de abril de 2023.


HEIDER DO VALE ALMEIDA PINHEIRO
Presidente da Comissão de Licitações


NAIARA SUIANE MOURA RAMOS
Membro


GEANE DOS ANJOS BARRETO
Membro